



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL N° 1.214/2005, DE 17/03/2005.

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público sediado nesta cidade.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “Centro de Educação Infantil Ildom Torquato Ribeiro”, a extensão da Creche do Senhor Divino, localizado no Bairro Jardim do Pequi, nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 17 de Março de 2005.

  
Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS